

## COORDENADORIA GERAL DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS

### EDITAL Nº 013/2018-COGEPS

ACOLHIMENTO OU NÃO DE RECURSO AO CONSELHO UNIVERSITÁRIO SOBRE O RESULTADO FINAL DO 3º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS3-2017 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR POR PRAZO DETERMINADO DA UNIOESTE.

O Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando:

- o parágrafo 4º do artigo 63 da Resolução nº 235/2016-CEPE, de 8 de dezembro de 2016;
- o Parecer Jurídico nº 017/2018, de 08 de março de 2018;
- o Parecer Jurídico nº 018/2018, de 09 de março de 2018;
- o Parecer Jurídico nº 019/2018, de 09 de março de 2018;

#### TORNA PÚBLICO:

**Art. 1º O não acolhimento** do recurso de **Ricardo Felipe Facioni Marques**, inscrito no PSS3-2017 de Docentes na área de conhecimento/matéria de Língua Portuguesa e Prática de Ensino – Campus de Cascavel, conforme processo protocolado pela CR nº 53.533/2018, de 01/03/2018 e Parecer Jurídico nº 017/2018, de 08/03/2018.

**Art. 2º O acolhimento** do recurso de **Nahla Yatim**, inscrita no PSS3-2017 de Docentes na área de conhecimento/matéria de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS – Campus de Foz do Iguaçu, conforme processo protocolado pela CR nº 53.576/2018, de 07/03/2018 e Parecer Jurídico nº 018/2018, de 09/03/2018, a ser encaminhado ao Conselho Universitário para análise sobre o provimento ou não das alegações da requerente, observando-se o disposto nos parágrafos 3º e 5º do artigo 63 da Resolução nº 235/2016-CEPE, de 08 de dezembro de 2016.

**Art. 3º O acolhimento** do recurso de **Conrado Pereda Minucelli**, inscrito no PSS3-2017 de Docentes na área de conhecimento/matéria de Ciência Política – Campus de Cascavel, conforme processo protocolado pela CR nº 53.536/2018, de 02/03/2018 e Parecer Jurídico nº 019/2018, de 09/03/2018, a ser encaminhado ao Conselho Universitário para análise sobre o provimento ou não das alegações do requerente, observando-se o disposto nos parágrafos 3º e 5º do artigo 63 da Resolução nº 235/2016-CEPE, de 08 de dezembro de 2016.

Publique-se e Cumpra-se.

Cascavel, 12 de março de 2018.

CARLOS ROBERTO CALSSAVARA  
Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos  
Portaria 0987/2012-GRE